



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3611/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

| | |
|--|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região</p> <p>Desembargadora REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO Presidente</p> <p>Desembargadora FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente</p> <p>Desembargador PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO Corregedor Regional</p> | <p>Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150162</p> <p>Telefone(s) : (85) 3388.9400/3388.9300</p> |
|--|---|

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho

DESPACHO PROAD Nº 6565/2022

DESPACHO PROAD Nº 6565/2022

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, decide:

a) pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor AGNALDO MARCUS REGES DE MOISÉS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, de concessão de CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, com REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO para 25 horas semanais, sem redução de vencimentos e sem necessidade de compensação de horário, em razão de ser portador de deficiência, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei 8.112/1990 e Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021.

b) Para fim de manutenção das condições especiais, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, nos termos do art. 5º, §6º da Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021 e submissão à reavaliação médica, com data fixada para 29/11/2024.

Fortaleza/CE, 2 de dezembro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

DESPACHO PROAD Nº 4936/2022-A

DESPACHO PROAD Nº 4936/2022-A

A Presidente do Tribunal, observada a regular instrução do feito, DEFERE os pedidos dos Juizes do Trabalho RAFAELA SOARES FERNANDES, MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA, HERMANO QUEIROZ JÚNIOR, MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO e MATEUS MIRANDA DE MORAES de conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias dos períodos de férias de 2023 ou de exercícios anteriores, conforme solicitado nos presentes autos, com base no art. 17, §§ 1º e 3º da Resolução CSJT nº 253/2019 e na decisão proferida, em 28/8/2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça em sede de RGD nº 0009882-49.2019.2.00.0000.

Fortaleza/CE, 2 de dezembro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT7.GP Nº 410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD Nº 6970/2022,

R E S O L V E

designar MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC3, com atribuições de Secretário de Audiência, vinculada à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda do Ato nº 110/2010, alterado pelo Ato de nº 40/2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Tiago Soares de Oliveira.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2022.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT7.GP Nº 409, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, art.4º da Resolução CSJT Nº176/2016, - e tendo em vista o PROAD Nº 6379/2022,

R E S O L V E

dispensar VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS, Analista Judiciária – Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, da função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda do Ato nº 67/1992, alterado pelo Ato nº 168/2009, da Presidência deste Tribunal.

designar ROBERTA CORREIA MARTINS CARVALHO, Analista Judiciária – Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para exercer a função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda do Ato nº 67/1992, alterado pelo Ato nº 168/2009, da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Vivian Sousa da Silva Campos.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza (CE), de dezembro de 2022.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho

DECISÃO TRT DG Nº. 668/2022

PROAD Nº 6908/2022

INTERESSADO – LEIVISON VIANA DE SOUZA

DECISÃO TRT DG Nº. 668/2022

Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT nº 58/2021 e, ainda, os documentos e as informações constantes dos autos, **DEFIRO** a inclusão de **CÉU CORREIA VIANA** como dependente de **LEIVISON VIANA DE SOUZA**, para fins de concessão do benefício do Programa de Assistência à Saúde Suplementar - PASS, com fulcro nos artigos 2º, II, 4º e 7º, do Ato TRT nº 03/2022, e no art. 2º, II, alínea “a”, do Ato TRT nº 125/2019, enquanto o referido dependente preencher a exigência contida na legislação aplicável.

Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

Decisão TRT7.DG Nº 665/2022

PROAD 6495/2022

INTERESSADO: ARAGONES BATISTA DOS SANTOS

Considerando a informação de doc.16, retifico a decisão TRT DG Nº 657/2022 (doc.14), para que, onde se lê: “DEFIRO a inclusão de **VALDEANY CRUZ DA SILVA**, como dependente de **ARAGONÊS BATISTA DOS**

SANTOS, bem como de sua filha, **REBEKA BATISTA SILVA**, para fins de concessão do benefício do Programa de Assistência à Saúde Suplementar deste Tribunal, com fulcro nos arts. 2º, 4º e 7º, do Ato TRT7 Nº 03/2022, e art. 2º, incisos I e II, do Ato TRT7 nº 125/2019”, leia-se: “Defiro a inclusão do servidor Aragonês Batista dos Santos, bem como de sua cónyuge Valdeany Cruz da Silva, e de sua filha Rebeka Batista Silva, para fins de concessão do benefício do Programa de Assistência à Saúde Suplementar deste Tribunal, com fulcro nos arts. 2º, 4º e 7º, do Ato TRT7 Nº 03/2022, e art. 2º, incisos I e II, do Ato TRT7 nº 125/2019.

Fortaleza, 01 de Dezembro de 2022

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 995/2022

PORTARIA TRT7.DG Nº. 995, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea k do Ato TRT7 nº. 58/2021 do Proad nº. 6310/2022,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Coordenadora de Serviço da Seção de Biblioteca, REJANE MARIA FAÇANHA ALBUQUERQUE como Gestora Titular e a servidora, ÉRIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA como Gestora Substituta, da contratação de aquisição de Assinatura da Biblioteca Digital Saraiva com 50 acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.66/2022;

II – DESIGNAR a servidora, ÉRIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA e a servidora ANA VIRGÍNIA LIMA DE LUCENA, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, da contratação indicada no item I;

III – As servidoras ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 996/2022

PORTARIA TRT7.DG Nº. 996, DE 02 DE DEZEMBRO 2022.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea k do Ato TRT7 nº. 58/2021 do Proad nº 5997/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores, ALFREDO ANTÔNIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO e OLINTHO AMORA GADELHA NETO, ambos do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, na contratação da empresa OFFICE IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, nos termos INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022;

II – DESIGNAR os servidores, MEIRELES SILVA LIRA JÚNIOR e DANIEL SANTIAGO DE PAULA, como fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, respectivamente, das contratações elencadas no item I;

III – Os servidores ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROAD Nº 6919/2022

Considerando os documentos e informações constantes dos autos, DEFIRO a concessão de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) ao(à) servidor(a) LAYSE ANDREIA MACHADO DE RESENDE SANTOS, referente ao Adicional de Qualificação por curso de pós-graduação (AQ-PG), incidente sobre seu vencimento básico, com efeitos a contar de 25/11/2022, nos termos dos arts. 7º a 11 do Ato TRT7.GP nº 17/2018, ficando condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira.

Fortaleza, 01 de Dezembro de 2022.

JOAREZ DALLAGO

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI

Portaria

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA DO FORUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI

PORTARIA DFTRC Nº 03/2022

Estabelece as datas para a realização dos Leilões Públicos Unificados no exercício de 2023 no âmbito da Região do Cariri.

Anexos

Anexo 1: [Portaria da DFTRC n.º 03-2022](#)

PORTARIAS DA DIRETORIA DO FORUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI**PORTARIA DFTRC Nº 02/2022**

Estabelece as normas relativas ao recesso judiciário do Fórum Trabalhista da Região do Cariri no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretora do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 92/2021, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada acima, em seu art. 6º, lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 62 da Lei Nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, no sentido de que, nos dias em que não houver expediente forense, deverá ser instituído um plantão permanente de atendimento às necessidades urgentes dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 8º do Provimento Conjunto Nº 5/2009;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, o Fórum Trabalhista da Região do Cariri, obedecerá o recesso forense, com a cessação das atividades de todas as unidades jurisdicionais e administrativas.

Parágrafo único. No período de recesso forense, somente funcionarão os serviços de zeladoria e vigilância do Fórum e das unidades jurisdicionais.

Art. 2º No período de recesso forense definido no artigo anterior funcionará o Plantão Judiciário, conforme escala previamente aprovada nos termos do § 1º do art. 6º do Provimento Conjunto Nº 05/2009 (por analogia), elaborada mediante sorteio, da seguinte forma: de 19 a 26 de dezembro de 2022 – Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, de 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023 – Juiz Titular da

3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, de 02 a 09 de janeiro de 2023 – Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

§ 1º Em caso de férias, licenças, impedimentos ou afastamentos a qualquer título do Juiz plantonista, a substituição do Juiz(iza) Titular far-se-á pelo seu substituto e vice-versa, a ser designado pela Corregedoria Regional;

§ 2º Cada Vara Trabalhista manterá pelo menos um servidor de sobreaviso que poderá ser acionado, em caso de necessidade, a critério do juiz plantonista;

§ 3º O período e horário do plantão se encontram definidos nos termos da Portaria DFTRC Nº 5/2015.

Art. 3º Durante o Plantão Judiciário do recesso forense de que trata esta Portaria, somente serão apreciadas as seguintes matérias:

a) pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Juiz plantonista;

b) pedidos de busca e apreensão de bens ou valores desde que objetivamente comprovada a urgência;

c) medida cautelar no caso em que, da demora, possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

§ 1º O Plantão Judiciário do recesso forense de que trata esta Portaria não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou durante os plantões anteriores, nem à sua reconsideração ou reexame;

§ 2º As medidas de comprovada urgência objetivando o depósito de importância em dinheiro ou valores, somente poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário, por intermédio de servidor credenciado pelo juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do Juiz;

§ 3º Durante o Plantão Judiciário do recesso forense de que trata esta Portaria, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem a liberação de bens apreendidos;

§ 4º Durante o Plantão Judiciário, funcionará a Secretaria da Vara em que for Titular ou Substituto o Juiz do Trabalho plantonista, com os servidores por ele quantificados e designados para atender às questões que se enquadrem no artigo 3º, e, em caso de necessidade, observado o § 2º do artigo 2º;

§ 5º Um Oficial de Justiça Avaliador comporá a equipe de plantão durante o período de recesso forense, conforme escala previamente aprovada nos termos do § 1º do art. 6º do Provimento Conjunto Nº 05/2009 (por analogia);

§ 6º Os integrantes das equipes de Plantão Judiciário ficarão à disposição do juízo plantonista, não sendo necessária a respectiva permanência nas dependências do Fórum Trabalhista da Região do Cariri;

§ 7º A fim de viabilizar a convocação da equipe nos casos previstos no artigo 3º, as partes interessadas terão acesso aos contatos telefônicos das equipes de plantão, com escala previamente aprovada nos termos do § 1º do art. 6º do Provimento Conjunto Nº 05/2009 (por analogia), através de consulta no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br), na aba "SERVIÇOS – Plantão Judiciário". -

Juazeiro do Norte, 01 de dezembro de 2022.

ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Diretor do Fórum

PORTARIA DFTRC Nº 04/2022

Estabelece o horário do expediente forense no Fórum Trabalhista da Região do Cariri no dia 19 de dezembro de 2022.

ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO No 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

CONSIDERANDO que, através do ATO TRT7.GP Nº 92/2021, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente no Fórum Trabalhista da Região do Cariri e nas Unidades Judiciárias, no dia 19 de dezembro de 2022, se encerrará às 12h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, 01 de dezembro de 2022.

ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Diretor do Fórum

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

Despacho

CIF

PROAD 7177/2022

INTERESSADO - WILER RODRIGUES COELHO JUNIOR

SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO

DESPACHO TRT7.CIF

DEFIRO a interrupção, a contar de 01/12/2022, do 3º período de férias - exercício 2022, do servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, WILER RODRIGUES COELHO JUNIOR, anteriormente aprazado de 21/11/2022 a 16/12/2022 (26 dias), com usufruto de 10 (dez) dias, **ficando os 16 (dezesesseis) dias remanescentes para gozo no interregno de 05/12/2022 a 20/12/2022**, conforme Arts. 23 e 24 do Ato TRT7 Nº 4/2017, alterado pelos de nºs 75/2019 e 116/2020, e de acordo com a delegação de competência constante no Art. 4º do Ato TRT7.GP nº 58/2021.

Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS MACHADO

Coordenador de Informações Funcionais

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Despacho | 1 |
| Despacho | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria | 1 |
| DIRETORIA-GERAL | 2 |
| Despacho | 2 |
| Despacho | 2 |
| Portaria | 2 |
| Portaria | 2 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 3 |
| Despacho | 3 |
| Despacho | 3 |
| DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI | 3 |
| Portaria | 3 |
| Portaria | 3 |
| DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS | 4 |
| Despacho | 4 |
| Despacho | 4 |